

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO
DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016,
REALIZADA EM 04/02/2016.**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (04/02/2016), às quatorze horas (14h), na Sala de Sessões da Sede Administrativa da OAB-GO, sob a Presidência do Dr. Hebert Batista Alves, foi instalada a 1ª Reunião da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPCD) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016. **Estiveram presentes os membros:** Adriana, Pereira de Sousa, Ana Flávia Machado, Alberto dos Santos Guerra, Brenda Tatagiba da Cunha Rocha, Eduardo Antunes Scartezini, Raquel de Lima Ribeiro, Sandra Maria Xavier Japiassú. **Justificaram ausência:** Eliezer Rangel Cordeiro. **Presentes os convidados e futuros membros a tomar posse:** André Jonas de Campos, Bruno de Almeida, Timóteo de Oliveira, Felício Dantas Tobias, Danielly Aparecida Souza Carvalho Santana, Kamila Marques de Brito Profeta, Adriano Máximo da Costa e Silva. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente Hebert Batista Alves declarou aberta a presente reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1. Inclusão escolar** – Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, § 1º do art. 28, art. 30 caput e art. 98. O Presidente da Comissão informou a pauta do dia, se tratando da discussão acerca da inclusão escolar da pessoa com deficiência. **4. ORDEM DO DIA:** **4.1. EXPEDIENTES:** nenhum **4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** nenhum. **4.3. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:** nenhum. **4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA:** nenhum. **4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum; **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** Dada a palavra ao Dr. Eduardo Antunes Scartezini, que aventou o papel social da empresa e o papel da OAB nacional. Trouxe a ideia de que o combate do preconceito por previsão legal não resolve o problema e sim a educação. Sugeriu a realização de audiência pública com participação dos seguimentos sociais. Dr. Hebert entrevistou, afirmando que o estabelecimento deve cumprir com a sua função social. Possibilidade de criar algum mecanismo de inclusão, talvez por meio de quota. Ana Flávia Machado relatou a sua situação pessoal, como mãe de filho com necessidade especial. Informou acerca da dificuldade financeira das famílias em manter filhos em escolas particulares que aceitam deficientes e diante disso, a necessidade do Estado de custear a inclusão destas crianças com deficiência. Sandra Maria Xavier Japiassú afirmou que deve ser analisada a condição financeira da família da pessoa com deficiência, assim como o grau de deficiência. Se o deficiente está numa família com condições financeiras, esta família poderia pagar um valor a mais, ou seja, quanto maior a deficiência, este valor seria aumentado na mensalidade da escola. Caso a família não tenha uma estável condição financeira, o Estado deveria suprir e pagar este valor a mais. Eduardo Scartezini propôs que deve ser garantido acesso na escola pública e na particular, que deve ter o mesmo valor para todos os alunos, suprido pelo Estado. Bruno Almeida informou que o próprio Estado não cumpre com a lei neste sentido. Não tem profissionais em número disponíveis no mercado e as escolas desconhecem a lei. Uma campanha deveria ser feita neste sentido para que as entidades públicas e privadas tomem conhecimento desta lei. Escolas pequenas não teriam condições financeiras de estruturar uma equipe multidisciplinar de

forma obrigatória, por exemplo via judicial. Um processo pedagógico de esclarecimento, de reuniões com essas associações seria mais eficiente. Critérios para pagamento necessitam de uma discussão aprofundada para serem estabelecidos. Não seria um processo imediato e sim mais longo, após o entendimento efetivo e aprofundado dos diretores. Adriana Pereira de Sousa debateu sobre a dificuldade de uma resolução imediata. Há a necessidade de uma conscientização. Bruno Almeida sugeriu uma reunião com profissionais de outras áreas que lidam diretamente com o universo das pessoas com necessidades especiais. Alberto dos Santos Guerra propôs que seja estudada uma forma de compatibilizar uma regra política com a realidade econômica do país, tendo em vista o princípio da reserva do possível. Não seria adequado onerar as famílias e as escolas, este dever seria do Estado. Sugeriu seja oficiada a Gerência de Educação de Ensino Especial do Estado e o Ministério da Educação para que seja informado como está sendo feita a conscientização geral neste sentido e como pode ser direcionado o poder de polícia às instituições de ensino. Eduardo tomou a palavra e disse que é imprescindível que se garanta a acessibilidade. O que não pode ser feito é uma imposição “a ferro e fogo”, deve ser construída uma parceria entre as entidades de ensino para que sejam ampliadas as vagas, enquanto se resolve. A OAB não substituirá as associações específicas, devendo ofertar as propostas, discutir e chegar a uma conclusão. Sugestão: audiência pública, com sindicatos de escolas e associações de deficientes, com oferta de proposições para se chegar a uma solução, que deve ser por eles implementada. Brenda Tatagiba da Cunha Rocha informou que hoje não temos profissionais, porque para eles não é viável economicamente a instrução. A obrigação de solucionar da questão da inclusão da criança com deficiência é, de fato, do Estado. Adriano Máximo da Costa e Silva ressaltou a necessidade de uma atenção especial é inquestionável. Existe uma necessidade imediata da família e da criança e existe também a necessidade de abertura de um diálogo entre todas as partes envolvidas. Fórum trazendo as partes envolvidas para se chegar a um denominador comum. Dr Eduardo sugeriu que agende uma reunião entre o sindicato das escolas particulares e que se apresente para eles uma forma de atuação em conjunto para fazer com que o Estado cumpra com o papel dele e que seja sugerida uma solução prática. Sugestão apresentada pelo Dr Hebert no sentido de realização de uma reunião primeiro com os representantes das escolas, para que sejam apresentados os seus anseios, até que se tenha uma solução prática a ser apresentada para o Estado. André Jonas de Campos informou que existe uma solução prática de que vem funcionando em outra seara, que é o Fórum de Inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, e portanto, também sugere a reunião com os sindicatos das escolas. Eduardo sugeriu seja verificar a posição do Conselho Federal no pedido de ingresso da ADI. Foi deliberado sobre o assunto e após votação, foi aprovada por **unanimidade** a proposta de, em primeiro lugar, a realização de reunião de alguns membros da comissão com os representantes das escolas privadas e em segundo momento, uma reunião com os representantes dos Estados e dos Municípios para saber o trabalho que vem sendo feito nesta área, como estão fazendo a inclusão e de que forma eles pretendem cumprir os ditames da Lei 13.146/15 e em terceiro lugar, uma reunião com os representantes das associações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência. **6. ENCERRAMENTO:** O Presidente, Dr. Hebert Batista Alves, encerrou a reunião agradecendo a presença dos membros. Nada mais havendo a relatar, eu, Kamila Marques de Brito Profeta, na condição de secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente da comissão.



Hebert Batista Alves

Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência